



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

Objeto: Cuidador Social, em situações emergenciais e Capacitação continuada com Supervisão Técnica para a equipe de trabalho – SAICA

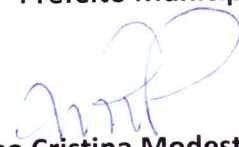
De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº 328.837.358-08 e do RG nº 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, nº 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG nº 24.154.285-6 e CPF nº 250.643.818-16:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 30 (trinta) dias, sendo de 08/10/2023 até 06/11/2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

Pontal/SP, 06 de outubro de 2023


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Sebastião Baptista Ramos Neto
Presidente Instituto Acolher de Assistência Social


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716